



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.207/98 DE 25 DE JUNHO DE 1998.

"Abre crédito especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação Orçamentária.

03-	PODER EXECUTIVO	
03.09	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03.08.42	ENSINO FUNDAMENTAL	
03.08.042.188.2.019.1	Manutenção da FUNDEF	
3.1.1.1	Pessoa Civil	330.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	60.000,00
3.1.3.1	Remun. Serviços Pessoais	20.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
3.2.2.0	Transf. a FUNDEF	20.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	45.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será usado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação e transferências da FUNDEF.

03-	PODER EXECUTIVO	
03.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.08.42	ENSINO FUNDAMENTAL	
03.08.042.187.2.019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1	Pessoa Civil	550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO, aos 25 dias do mês de junho de 1998.


João Correa Caieta
Prefeito